



DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 30/07/2018

Em 30 de julho de 2018, às 15:00 horas, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sra. Patrícia Aquino de Oliveira e o Sr. Francisco Pedro da Silva. Dando início aos trabalhos, registramos no dia 18/07/2018, às 14h00, a participação do Comitê de Investimentos na Assembleia Geral de Cotistas do Ático fundo de Investimento em Participações – Ático Florestal, via conferência telefônica, convocação realizada no Termo de Suspensão da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, em 29 de junho de 2018 na qual ficou consignada a suspensão da referida Assembleia Geral de Cotistas do Fundo (“Assembleia”) e a retomada dos trabalhos na presente data, com a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, ou seja, até 21 de setembro de 2018, bem como aprovar a alteração do Artigo 1º, Parágrafo Terceiro do Regulamento do Fundo para prever o novo prazo de duração; 2. Caso não seja aprovada a matéria objeto do item “1” acima, aprovação da liquidação do Fundo na data de seu Prazo de Duração, mediante a entrega aos Cotistas das cotas do Fundo Investido, na proporção do número de cotas detido por cada cotista no Fundo; 3. Apresentação da planilha das despesas em aberto do Fundo, bem como informações acerca da nota de débito que o BNY Mellon poderá encaminhar a cada cotista; 4. Consolidação do Regulamento do Fundo.

Deliberações: Com relação ao item 1 da ordem do dia (“1. Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo, de forma a coincidir com a data de duração do Fundo Investido, ou seja, até 21 de setembro de 2018, bem como aprovar a alteração do Artigo 1º, Parágrafo Terceiro do Regulamento do Fundo para prever o novo prazo de duração.”) (i) cotistas titulares de 67,87% (sessenta e sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do total das cotas subscritas de emissão do fundo manifestaram-se favoravelmente à aprovação da prorrogação do prazo de duração do Fundo, de forma a coincidir com a data de duração do Fundo Investido, ou seja, até 21 de setembro de 2018, bem como aprovar a alteração do Artigo 1º, Parágrafo Terceiro do Regulamento do Fundo para prever o novo prazo de duração; e (ii) cotistas titulares de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total das cotas subscritas de emissão do Fundo manifestaram-se desfavoravelmente à referida prorrogação. Desse modo, considerando que foi atingido o quórum qualificado exigido pelo Regulamento, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, ou seja, até 21 de setembro de 2018, bem como aprovar a alteração do Artigo 1º, Parágrafo Terceiro do Regulamento do Fundo para prever o novo prazo de duração. Em atenção à solicitação dos cotistas, fica consignado que a aprovação deste item foi realizada em razão da ausência de parecer formal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda sobre a possível inobservância pelos cotistas dos limites de aplicação em fundos de investimento em participações como consequência da liquidação do Fundo. Tendo em vista a deliberação anterior pela aprovação da prorrogação do prazo de duração do Fundo, a deliberação do item 2 (“Caso não seja aprovada a matéria objeto do item “1” acima, aprovação da liquidação do Fundo na data de seu Prazo de Duração, mediante a entrega aos Cotistas das cotas do fundo Investido, na proporção do número de cotas detido por cada cotista no Fundo”) restou prejudicada.



Com relação ao **item 3** da ordem do dia (“Apresentação da planilha das despesas em aberto do Fundo, bem como informações acerca da nota de débito que o BNY Mellon poderá encaminhar a cada cotista”) o Administrador retirou-o de pauta, tendo-se comprometido a encaminhar novamente a planilha de despesas em aberto do Fundo considerando a data-base de 05.06.2018 aos Cotistas por e-mail.

Com relação ao **item 4** da ordem do dia (“4. Consolidação do Regulamento do Fundo”), a totalidade dos cotistas presentes se manifestou favorável à deliberação.

Por fim, a pedido dos cotistas, fica consignada a solicitação de participação de representantes dos cotistas do Fundo em Assembleia Geral de Cotistas do Ático Florestal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.312.767/0001-35 (“Fundo Alvo”).

Ainda, fica registrada a presença de representante dos Cotistas Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião – FAPS e Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, na Assembleia que, por solicitação dos mesmos resta consignada em ata.

Registramos no dia 19/07/2018, às 10h00, a visita do Sr. Sérgio Silva, da Empresa Camargue, aqui no IPMO, para explicar as vantagens e desvantagens de aquisição dos Títulos Públicos, no qual indicou a Corretora Walpires como Intermediadora para compra e venda dos mesmos.

Registramos também no dia 19/07/2018, às 14h00, aqui no IPMO, a visita do Sr. Fernando do Departamento de Investimentos do Banco Bradesco e da Sra. Kátia, gerente da conta do Instituto, onde nos apresentaram um Relatório dos Fundos que possuímos com o Banco Bradesco e fizeram uma breve explanação sobre economia.

Registramos no dia 23/07/2018, às 17h00, a participação do Comitê de Investimentos na Assembleia Geral de Cotistas do Tercon Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Multicrédito Crédito Privado, realizada na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, **com a seguinte Ordem do Dia:** (i) Substituição do atual Administrador do Fundo, tendo em vista sua renúncia à Administração do Fundo, comunicada em fato relevante de 06 de julho de 2018; (ii) Substituição do atual Gestor do Fundo, a Tercon Investimentos Ltda., pela Horus Investimentos Gestora de Recursos Ltda.; (iii) Apresentar eventuais recomendações de cotistas para outros prestadores de serviço de gestão, em substituição ao atual Gestor do Fundo, adicionalmente à recomendação já constante do item (ii) da ordem do dia; (iv) Substituição do atual custodiante do Fundo, o Itaú Unibanco S.A., tendo em vista sua renúncia à custódia do Fundo, comunicada na forma de correspondência eletrônica recebida pelo Administrador em 06 de julho de 2018; (v) Alteração da denominação do Fundo, de Tercon Fundo de Investimento Multimercado Multicrédito Crédito Privado para Vetor 2 – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Multicrédito Crédito Privado, caso aprovado o item (ii) acima; (vi) Ratificar todas as aquisições realizadas em nome do Fundo pelo Gestor, com seus respectivos boletins de subscrição, mesmo que em aberto, até a data de realização desta Assembleia Geral; e (vii) Autorizar o Administrador a realizar todas as medidas necessárias para a adequada implementação das deliberações, inclusive alterações do Regulamento do Fundo, caso aprovados os itens acima.

Deliberações: (i) tendo em vista a ausência de propostas para a substituição do Administrador, os cotistas presentes foram informados, mais uma vez, sobre a sua renúncia, ocorrida em 6 de julho de 2018, e sobre o prazo máximo de **30 (trinta dias)**, contados daquela data, para sua substituição, sob pena de liquidação do Fundo; (ii). Foram



informados que a Horus Investimentos Gestora de Recursos Ltda. declarou não ter interesse em assumir os serviços de gestão do Fundo; **(iii)** Tendo em vista a declaração da Horus Investimentos Gestora de Recursos Ltda., a unanimidade dos cotistas presentes aprovou a contratação da REAG Gestora de Recursos Ltda. para assumir os serviços de gestão do Fundo a partir do dia 01 de Agosto de 2018, nos termos da proposta apresentada; **(iv)** Tendo em vista ausência de propostas para a substituição do Custodiante, os cotistas presentes foram informados, mais uma vez, sobre a renúncia deste, comunicada na forma de correspondência eletrônica recebida pelo Administrador em 06 de julho de 2018; **(v)** Tendo em vista o não interesse da Horus Investimento Gestora de Recursos Ltda. em assumir a gestão do Fundo, e tendo em vista, também, a substituição do Gestor pela REAG Gestora de Recursos Ltda., rejeitar, por unanimidade, a alteração da denominação do Fundo para VETOR 2 – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Multicrédito Crédito Privado, e, aprovar, ad referendum da próxima Assembleia, alteração da denominação do Fundo para Wings Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Multicrédito Crédito Privado; **(vi)** Rejeitar, por maioria de votos, sendo computados votos de cotistas representando 55,35% das cotas presentes em Assembleia, a ratificação de todas as aquisições realizadas em nome do Fundo pelo Gestor, com seus respectivos boletins de subscrição, mesmo que em aberto, até a data de realização desta Assembleia Geral; e **(viii)** Por unanimidade, autorizar o Administrador a realizar todas as medidas necessárias para a adequada implementação das deliberações aprovadas, inclusive alterações ao Regulamento do Fundo decorrentes das deliberações anteriores.

Os cotistas presentes à Assembleia declaram formalmente que dão quitação ao Administrador do Fundo, ratificando todos os atos por ele praticados até a presente data e requerendo que, sem prejuízo da renúncia apresentada, o Administrador permaneça no exercício de suas atividades por período superior ao estabelecido na regulamentação ou reconsidere a sua decisão. O Administrador do Fundo comprometeu-se a discutir internamente a questão.

Registramos no dia 26/07/2018, às 14h00, a participação do Comitê de Investimentos, na Assembleia Geral de Cotistas do Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada na Avenida Brigadeiro Faria, 3.900, 10º andar, São Paulo, onde a Ordem do Dia foi a seguinte: 1. A substituição da gestora FMD Gestão de Recursos Ltda., em virtude da solicitação de cotistas, e consequente abertura das carteiras/documentos para os proponentes a serem indicados; 2. A eventual substituição da atual Administradora, acima qualificada, em virtude de solicitação de cotista, e consequente abertura das carteiras/documentos para os proponentes a serem indicados; 3. Autorização para a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na Assembleia.

Deliberações: Anteriormente as deliberações o Presidente da Assembleia informou a formalização do cotista solicitante para retirada de pauta do item 2 da Ordem do Dia, o que foi corroborado com a concordância de 100% (Cem por centos) dos cotistas presentes. Após passaram as deliberações. Cotistas representando 96,54% das cotas emitidas, deliberaram: 1. Aprovar a substituição da gestora FMD Gestão de Recursos Ltda., e autorizando a Administradora a proceder a abertura das carteiras/documentos aos proponentes; 2. Estabelecer aos proponentes interessados o envio de propostas à Administradora do Fundo, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2018. As propostas deverão conter no mínimo os seguintes quesitos: **(i)** plano de ação detalhado por ativo; **(ii)** proposta de remuneração, incluído eventuais taxas de performance ou fees por recuperação de crédito; e **(iii)** plano de custeio de despesas pelo menos 12 (doze) meses a



partir da data que assumir a gestão. 3. Autorizar a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na Assembleia. **Registramos no dia 26/07/2018, o envio do Ofício 778/2018 para a Planner Corretora de Valores S/A**, como cotista detentor de mais de 5% das cotas do Fundo W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, solicitando Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, tendo como pauta: Substituição da Administradora e Custodiante do Fundo, conforme previsto no Regulamento (Parágrafo Segundo do Artigo 11).

Foi apresentado pelo Sr. Francisco Pedro da Silva, o Relatório de Investimentos do mês de junho de 2018, demonstrando um saldo de R\$ 238.447.337,53 (Duzentos e trinta e oito milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Nada mais havendo para decidir o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.

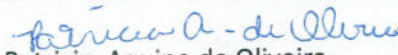

Francisco Cordeiro da Luz Filho


Francisco Pedro da Silva


Patricia Aquino de Oliveira

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.


Patricia Aquino de Oliveira
Supervisora de Mercado Financeiro